



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA À ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO .**

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano , Estado do Espírito Santo ;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei :

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba , a título de Subvenção Social , às seguintes Entidades Esportivas deste Município de Marechal Floriano :

- I. **ESPORTE CLUBE ARAGUÁIA**
- II. **SANTA MARIA FUTEBOL CLUBE**
- III. **AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**
- IV. **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA APOLLO XIII**

**Art. 2º -** O valor global das verbas a serem destinadas às entidades mencionadas no Art. 1º são de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para os exercícios de 2001 e 2002 .

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 26 de outubro de 2001

*João Carlos Lorenzoni*

Prefeito Municipal

